



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Aracaju, 15 de Janeiro de 2024

RELATÓRIO DE RESPOSTA AO RECURSO Nº 01/2024

RECORRIDO: COMISSÃO ELEITORAL DO CES/SE PARA O BIÊNIO IMEDIATAMENTE SEGUINTE AO BIÊNIO 2021-2023 APÓS PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO EDITAL N.º 001/2023.

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO PAZ E BEM

I. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO INTERPOSTO

Recurso recebido sendo considerado tempestivo, conforme previsão do Capítulo VI do Edital de Convocação 01/2023 para eleição do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe PARA O BIÊNIO IMEDIATAMENTE SEGUINTE AO BIÊNIO 2021-2023 APÓS PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO EDITAL N.º 001/2023.

II. DAS PRELIMINARES

2.1. Da divulgação das razões para o indeferimento da inscrição

Preliminarmente, cumpre destacar que as razões do indeferimento da inscrição do Recorrente foram encaminhadas para o e-mail informado pela entidade em sua ficha de inscrição.

III. DO MÉRITO RECURSAL

3.1- NÃO APRESENTOU A CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA REGISTRADA EM CARTÓRIO.

A razão para não homologação da inscrição do recorrente para o pleito eleitoral foi que não apresentou a cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório..

Em sede de recurso, o recorrente apresentou o documento faltante, o qual já havia sido enviado por e-mail, faltando somente enviar de forma física.

IV. DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, conheço do Recurso interposto pelo ASSOCIAÇÃO PAZ E BEM, visto que tempestivo, para, no mérito, **dar-lhe provimento** reformando a decisão inicial e concluindo pela homologação da inscrição do Recorrente.

APRECIADO EM 15 DE JANEIRO DE 2024 POR:

Geane Cibele Santos Braz (Presidente) Assinado digitalmente

Isnard Santos Barreto (Vice-Presidente) Isnard Santos Barreto

Oscar Augusto Ribeiro de Meneses e Rocha (1.º Secretário) Oscar Augusto Ribeiro de Meneses e Rocha

Rita Regina Domingos da Cruz Rodrigues (2.ª Secretária) _____



Documento assinado digitalmente
GEANE CIBELE SANTOS BRAZ
Data: 17/01/2024 11:28:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>